



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

DECISÃO

Acato o Parecer Jurídico nº 942/2017, exarado pelo Dr. Divino Cardoso da Paixão, OAB/GO nº 533/17, às folhas nºs 213/222, nos autos do Pregão Presencial nº 46/2017 – Sistema de Registro de Preços, para o fim de negar seguimento ao recurso interposto pela Empresa **ART SOM EVENTOS EIRELE-ME**, CNPJ Nº 00.520.127/0001-31, mantendo inalterado as condições estabelecidas no Edital.

PUBLIQUE-SE.

Piracanjuba/GO, 13 de julho de 2017.


Jaqueline Julia de Castro
Pregoeira